

obriga agora a dizer a V. Ex^{as}.: Dure o quanto durar esta votação, queremos votação nominal de todas as matérias que forem postas para serem votadas. Não me interessa quanto tempo vai durar esse processo. A Constituição não tem pressa; o povo tem pressa de uma boa Constituição, mas não tem pressa de uma Constituição feita às pressas. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao levantar esta questão de ordem, quero enfatizar todos os esforços que temos feitos e continuamos fazendo, no sentido de que pudéssemos encontrar — e possamos ainda — uma fórmula que nos dê tranquilidade e permita unir não só todos os patidos, mas também das diversas correntes da nossa agremiação, buscando que este Regimento que estamos votando seja de fato de coesão, de união, que permita um trabalho contínuo e profícuo na Assembléia Nacional Constituinte.

Mas, Sr. Presidente, antes de chegar ao fim — pretendo fazê-lo logo — quero dizer que este Regimento está evadido de matérias totalmente inovadoras, que não são, por sua natureza, regimentais e que estão inseridas no seu contexto abruptamente, de forma inesperada, tal como, por exemplo, a questão do plebiscito, que se contém no art. 59, nos seus parágrafos 1º e 2º, como se fosse o Regimento capaz de disciplinar, de determinar como, quando e de que forma o plebiscito vai ser feito, quando a questão plebiscitária é eminentemente constitucional, deve estar no texto da Constituição, pois é — repito, matéria constitucional e não regimental.

De outra parte, Sr. Presidente, surgiram questões que se tornaram extramamente polêmicas e em relação às quais — V. Ex^a bem sabe — temos feitos um enorme esforço no sentido de encontrar alguma solução que permita a tranquilidade e a pacificação dos ânimos dos espíritos. Veja V. Ex^a que, na questão relativa, por exemplo, ao parágrafo 7º do art. 57, desde o primeiro momento começamos a famosa negociação para um entendimento relativo à soberania da constituinte, desde o texto preambular, que define que essa soberania, sendo ilimitada, será exercida no bem do próprio Constituinte, quando ela assim determinar. Todavia, não conseguimos, malgrado todos os esforços — indormidos esforços —, no sentido de definir, para tranquilizar todos os partidos e todas as correntes e a própria Nação, o que este Regimento entende por matéria de relevância. Não conseguimos solucionar essa questão. Pretendíamos incluir no projeto um parágrafo oitavo, que explicitasse que essa matéria de relevância seria definida como sendo um fato determinado, novo, urgente, uma ameaça ao funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Finalmente, como uma forma de consenso para a redação do art. 57, no § 7º, onde se diz que "projeto de disposição é matéria de relevância", solicitamos, visando a um acordo que unisse todos os partidos, que esse ponto fosse definido como sendo uma matéria determinada, urgente, de natureza grave e de ameaça constante à Assembléia Constituinte. Entretanto, até ainda há pouco, não havíamos conseguido esse consenso. Pode ser que mais tarde consigamos chegar a uma conciliação, porque a negociação é da essência do próprio regime, é da natureza da própria democracia.

Dessa forma, Sr. Presidente, termino a questão de ordem propondo o seguinte: desde que não há ainda, diante de tanta complexidade num regimento inovador cujo primeiro projeto tem uma forma, o segundo — nº 2 — é diferente do primeiro e o 2B é diferente do segundo, uma forma definitiva aprovada por todos, venho solicitar a V. Ex^a o adiamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Informo ao Plenário que não há a figura focalizada pelo nobre interpellante que levantou a questão de ordem. Esta, pelo Regimento, não pode ter provimento. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o Sr. Plínio Arruda Sampaio, para encaminhar a votação, como Líder do PT.

O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. constituintes, as salvas de palmas que acabam de ser dadas ao Presidente Ulysses Guimarães, que fica com a democracia ao decidir uma questão de ordem claramente manipulativa, é a prova (Palmas.) muito bem provada de que a transição lenta, segura e gradual não vai ser eterna, mas se encerrará com a votação do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. (Palmas.)

Esta transição, Sr. Presidente, lembra muito, para tantos de nós, a viagem de um outro Ulysses, daquele que levou uma década para voltar para casa, a fim de recuperar a sua mulher, o seu filho, o velho pai, a sua terra, a sua cidade e o poder do qual o haviam despojado. O que estamos fazendo hoje, Sras. e Srs. constituintes, é recuperar o poder desta Casa, achincalhado por 25 anos de ditadura. Este gesto de altivez que estamos tendo agora explica a retirada desta Casa de pessoas que não estão acostumadas a que o poder se exerça aqui, mas que o poder se exerça lá, para onde estão telefonando agora, a fim de saber as instruções sobre o que fazer. (Palmas.)

O Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente Ulysses Guimarães, que agora aporta nesta Ilha liberada — a Assembléia Nacional Constituinte —, vem a esta tribuna dizer a V. Ex^a que todo e qualquer esforço para aumentar a soberania desta Casa encontrará de nossa parte integral apoio.

Travamos, desde o começo, uma luta sem tréguas para que a Constituinte fosse livre e soberana. Todos são testemunhas da nossa luta em 1985 e em 1986, para que esta constituinte fosse realmente dotada de soberania. Agora, instalada a Assembléia, nosso trabalho tem sido todo ele orientado para a aprovação de um regimento que consagre a soberania, a participação popular, o plebiscito, a iniciativa popular de proposições constituintes, o direito de informação da população, o **quorum** baixo, a fim de que os constituintes tenham voz e vez.

Acompanhamos a luta do Sr. Relator, cuja violência se expressa nas fisionomias preocupadas e tensas dos Constituintes que me ouvem neste instante. Sabemos o que está em jogo e também que o substitutivo do Relator Fernando Henrique é o resultado a que se pôde chegar até agora. A Constituinte, meus caros colegas, define o fim da transição. É o fecho. Não mais a hora da ambigüidade, mas a hora das definições. E nesta hora o corte é claro: pela plena soberania da Constituinte, os que querem um Brasil democrático; pela não-soberania, os que querem a transição que se eterniza. O PT quer que a transição termine logo e apoiará a votação do substitutivo, sem prejuízo de ressalvas que apresentou e que contri-

buem para melhorar o texto e permitir avanços ainda maiores, a fim de que possamos dar ao povo brasileiro a resposta que ele espera de nós. Esta é a V. Ex^{as}. constituintes, a palavra do Partido dos Trabalhadores, que, com grande orgulho e honra, trago aos meus caros colegas nesta hora. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o Sr. Haroldo Lima, para encaminhar a votação, como Líder do PC do B.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. constituintes, vivemos um processo importante e muito elucidativo. Quando o Relator Fernando Henrique Cardoso apresentou o seu primeiro substitutivo, o de nº 1, consideramos que este tinha quatro pontos que deveriam ser destacados, e os debates nesta Casa mostraram que realmente eram os mais importantes. O primeiro diz respeito à soberania da Constituinte; o segundo, à participação popular na elaboração da Carta Constitucional; o terceiro, ao direito à manifestação dos partidos minoritários; finalmente o quarto, ao superpoder, que lá estava posto para a Comissão de Sistematização.

Em função dessas quatro questões, como é sabido, o PC do B manifestou-se de forma clara, juntamente com todos os constituintes, fossem aqueles mais à esquerda ou mais à direita. Formulamos a nossa posição de crítica enérgica ao direito das minorias, que no primeiro substitutivo estava praticamente negado. Fizemos também a nossa observação crítica e enérgica ao superpoder, que no primeiro substitutivo estava posto e definido para a Comissão de Sistematização.

Entretanto, não criticamos os aspectos positivos que o primeiro substitutivo incorporava, relacionado com a soberania da Constituinte e com a possibilidade de participação popular na elaboração da nova Carta Magna. Depois que o debate se processou, todos aqueles setores mais progressistas se manifestaram com energia em defesa dos direitos das minorias e contra a exacerbção de poder da Comissão de Sistematização. Verificamos também que os setores partidários ligados ao PDS, ao PFL e ao PTB se concentraram na crítica, justamente naqueles aspectos que julgavam mais positivos do substitutivo, aqueles que salvaguardavam, em certa medida, a soberania e a participação popular na Constituinte.

Quanto ao segundo substitutivo do constituinte Fernando Henrique Cardoso, que terminou aparecendo, verificamos que S. Ex^a incorporou na sua elaboração as críticas feitas ao primeiro substitutivo. Assim, as minorias passaram a ter o direito de existir na Constituinte e a Comissão de Sistematização passou a não ter aquele superpoder expresso no primeiro substitutivo. Verificamos, ainda, com satisfação, que o constituinte Fernando Henrique Cardoso, ao tempo em que incorporou no seu segundo substitutivo esses adendos, essas mudanças que democratizaram a nova proposta de Regimento da Casa salvaguardou os aspectos positivos existentes no primeiro, ligados à soberania da Assembléia Nacional Constituinte e à participação popular na elaboração da Carta Magna.

Por conseguinte, saudamos, sim, a atitude corajosa e digna do Senador Fernando Henrique Cardoso, quando aqui incorporou os pontos de vista democráticos levantados pela esquerda do PMDB e pelos partidos minoritários, prejudicados naquele primeiro substitutivo. S. Ex^a corajosamente não incorporou pontos de vista que poderiam, com certa facilidade, fazer com que a aliança do seu